

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado.

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 Área Interessada.

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 Responsável pelo Termo de Referência.

3.1. Nome: Liliane Silva Oliveira.

3.2. Cargo: Secretária de Assistência Social.

4 Necessidade de Contratação.

4.1. Abertura de processo de dispensa de licitação para a contratação de professor de Educação Física para ministrar aulas de vôlei, duas vezes por semana, com a carga horária de 1 (uma) hora aula por dia, destinadas às crianças e adolescentes do Município de Salto do Itararé/PR.

5 Definição do Objetivo.

5.1. A contratação se justifica pela necessidade de ofertar atividades físicas orientadas, regulares, bem como incentivar as crianças e os adolescentes à prática de esportes, visando à promoção da saúde, qualidade de vida, socialização e bem-estar dos participantes. A presença de profissional habilitado garante a segurança e eficácia das práticas, atendendo às diretrizes de políticas públicas voltadas a uma vida ativa e saudável.

5.2. Quantitativo e especificações mínimas conforme detalhamento na tabela abaixo:

1- MATERIAIS/SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Valor unit	Valor Total
1	Contratação de profissional de educação física para ministrar aulas de vôlei,	Horas	104	R\$ 69,67	R\$ 7.245,68
					1

proporcionando saúde e interatividade às crianças e adolescentes do município. Sendo aulas em 2 dias da semana com duração de 1 hora cada aula, totalizando 2 horas semanais. Total de 104 horas anuais. • Local: Salto do Itararé/PR. • Público-alvo: crianças e adolescentes OBS.: deverá ser inclusa todas as despesas, deslocamento, alimentação, etc.				
VALOR TOTAL: R\$ 7.245,68 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).				

5.3. Valor Total: R\$ 7.245,68 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

5.4. Prazo de Entrega: 07 (sete) dias.

6 Descrição da solução como um todo.

6.1. Contratação de professor de Educação Física habilitado para ministrar aulas de vôlei, duas vezes por semana, com a carga horária de 1 (uma) hora aula por dia, destinadas às crianças e adolescentes do Município de Salto do Itararé/PR. O serviço abrange desde o planejamento das aulas, execução prática das atividades, acompanhamento individualizado dos participantes. A contratação contempla ainda todas as despesas necessárias para a correta prestação do serviço (alimentação, transporte, deslocamento, materiais básicos de apoio), assegurando a continuidade do projeto e a plena satisfação das necessidades do público beneficiado.

7 Requisitos da Contratação.

7.1. Formação acadêmica:

7.1.1. Graduação em Educação Física;

7.1.2. Registro ativo e regular no CREF – Conselho Regional de Educação Física.

7.2. Experiência:

7.2.1. Experiência comprovada em atividades físicas;

7.2.2. Desejável participação em projetos sociais ou comunitários.

7.3. Capacidade técnica do serviço:

7.3.1. Planejamento e execução de aulas semanais adaptadas à faixa etária;

7.3.2. Condução de atividades físicas com foco ensinar vôlei;

7.3.3. Adequação das atividades conforme limitações individuais dos participantes.

7.4. Aspectos de segurança:

7.4.1. Atendimento às normas de segurança em atividades físicas coletivas;

7.4.2. Capacidade de prestar primeiros socorros básicos em caso de necessidade;

7.4.3. Orientação aos alunos sobre cuidados durante as aulas.

7.5. Relatórios e acompanhamento:

7.5.1. Registro de frequência dos participantes;

7.5.2. Relatórios mensais de atividades realizadas, com avaliação do desempenho coletivo;

7.5.3. Disponibilidade para diálogo com a Secretaria de Assistência Social sobre ajustes no planejamento.

8 Modelo de Gestão de contrato.

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Assistência Social, que designará um gestor de contrato para monitorar as aulas, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade, o período de vigência será de 12 (doze) meses.

9 Valor da contratação

9.1. O valor da contratação é de R\$ **7.245,68 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

9.2. O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação formal pela contratante, conforme edital.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

10.1. A seleção do profissional será realizada por meio processo de licitação, pregão eletrônico, via portal BLL (<https://bllcompras.com/>), a seleção irá considerar critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros (menor preço), conforme estabelecido no edital.

10.2. Quanto a **Habilitação** do(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão), este deverá apresentar, sob pena de **INABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

10.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) **Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;**
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

10.2.4. Quanto aos critérios de Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em serviços objeto deste Termo de Referência.

10.3. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

10.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

10.6. **NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ **7.245,68 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Adequação orçamentária

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

09.001.08.244.0009.2.023 Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de licitação.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIANE SILVA OLIVEIRA
Data: 04/11/2025 11:32:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIANE SILVA OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ ODAIR

Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **04/11/2025 às 15H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **07/11/2025 às 23H59M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contém a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 04 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA**
Data: 04/11/2025 14:29:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Comunicação